



LEI ORDINÁRIA Nº 1.178 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Publicado em	08 / 02 / 2021
No Jornal	Geogd
Edição n.º	Ano IV - Nº 0809
	Livette matr. 353

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio com serviços de terraplanagem, escavação, aberturas de estradas internas e cascalhamento nos imóveis que especifica, para implantação de novo empreendimento no Município de Glória de Dourados/MS, em atenção ao elevado interesse público envolvido”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS, **Aristeu Pereira Nantes**, no uso das atribuições que lhe conferem, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de terraplanagem, escavação, aberturas de estradas internas e cascalhamento, tanto quanto baste ou seja viável para a implantação de nova Granja de Suinocultura Produtora de Desmamados, no Município de Glória de Dourados/MS, nos seguintes imóveis:

I - imóvel registrado sob a matrícula de nº 8.898 no Cartório de Registro de Imóveis de Glória de Dourados/MS, qual seja, Lote Rural nº 66 (sessenta e seis), da quadra nº 33 (trinta e três);

II - imóvel registrado sob a matrícula de nº 10.088 no Cartório de Registro de Imóveis de Glória de Dourados/MS, qual seja, Lote Rural nº 64 (sessenta e quatro), da quadra nº 33 (trinta e três).





Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD – CEP 79730-000  
CGC Nº 03.155.942/0001-37



**Art. 2º** Como contrapartida, os empreendedores deste projeto de implantação de Granja de Suinocultura Produtora de Desmamados deverão pagar o combustível utilizado pelo maquinário da referida prestação de serviço.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados/MS, 08 de fevereiro de  
2021.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**

**Prefeito Municipal**